DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

04.123.0056.2015.0000 Manutenção do Departamento de Finanças e Tributação

Ficha 56: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 5.000,00

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.1003.0000 Construção de Guias, Sarjetas e Calçadas

Ficha 81: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
R$ 15.500,00

15.452.0180.1005.0000 Recapeamento Asfáltico

Ficha 83: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
R$ 10.000,00

15.452.0180.1045.0000 Interligação de Ruas sem Saída

Ficha 84: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
R$ 5.000,00

15.452.0181.1046.0000 Ampliação da Rede de Iluminação Pública

Ficha 94: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
R$ 10.000,00

15.452.0181.2021.0000 Manutenção de Praças, Parques e Jardins

Ficha 99: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 10.000,00

26.782.0260.1036.0000 Construção de Mata Burro e/ou Passagem de Gado

Ficha 112: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
R$ 10.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.304.0120.2033.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde

Ficha 176: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0150.1010.0000 Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar (Fundamento e/ou Infantil)

Ficha 218: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
R$ 13.000,00

12.361.0150.2047.0000 Manutenção do Ensino Fundamental – Ciclo I – 1ª a 4ª Série

Ficha 236: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

12.361.0150.2048.0000 Manutenção do Transporte Escolar

Ficha 244: 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
R$ 5.000,00

02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

27.813.0285.2053.0000 Manutenção do Departamento de Esporte, Recreação e Lazer

Ficha 294: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 16.500,00

TOTAL GERAL R$ 110.000,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0847 (Desenvolvimento do Meio Ambiente) incluindo-se o Projeto 1061 (Aquisição de Pá Carregadeira) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.144/2020 (LDO/2021) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 8 de junho de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.231, DE 8 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 57.730,20 (cinquenta e sete mil, setecentos e trinta reais e vinte centavos) destinados a prestação de serviços de pintura da creche e pré-escola municipal, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Secretaria Municipal de Educação

02.10.03 Fundo Municipal de Ensino

12.365.0160.2050.0000 Manutenção da Creche Municipal – 0 a 3 Anos

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 27.439,13

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 220.005)

12.365.0160.2051.0000 Manutenção da Pré-Escola Municipal – 4 a 6 Anos

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 30.291,07

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 220.005)

TOTAL GERAL R$ 57.730,20

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos e rendimentos de aplicação financeira ocorridos no exercício de 2020 vinculados ao Programa Salário Educação, bloco de recursos Quota – Quota Estadual/ Municipal do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0160 (Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos), as Atividades 2050 (Manutenção da Creche Municipal – 0 a 3 Anos) e 2051 (Manutenção da Pré-Escola Municipal – 4 a 6 Anos) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.144/2020 (LDO/2021) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 8 de junho de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portarias

PORTARIA Nº 034/2021/RH – de 08 de junho de 2021.

(Designa Servidor (a) Municipal e dá outras providências).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE, DESIGNAR o Senhor EUDES VERAS GOMES, bibliotecário, portador do R.G. de nº 27.882.772-X SSP/SP e devidamente inscrito no C.P.F. sob o nº 184.600.828-06, para prestar serviços junto a Unidade do Departamento Estadual de Transito – Detran/SP, instalada neste Município, nos termos do Processo Detran-SP nº 973.899/2017, Convenio nº 141/2017, pelo período em que a servidora cedida ao órgão encontrar-se de férias (07/06/2021 a 21/06/2020).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 07 de junho de 2021, e revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 08 de junho de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

– PATRICK DE AZEVEDO NUNES NOGUEIRA –

Diretor de Departamento de Pessoal